



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL CHT/UFF N.º 1, DE 2 DE JUNHO DE 2025

**CONSULTA PARA ESCOLHA DO CHEFE E DO SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (CHT)
BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Chefe do Departamento de História (CHT), por meio da **DTS-CHT N.º 5 de 10 de abril de 2025**, no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, **resolução n.º 104/1997 do CUV**, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Chefe e de Subchefe do Departamento de História (CHT) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF para o biênio 2025-2027.

1. **Do Cronograma:**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	7/7/2025
Inscrição das Chapas. Por e-mail, à presidência da CEL - marciosoares@id.uff.br (3 dias)	8/7/2025 a 10/7/2025
Divulgação da Lista de candidaturas. Local: https://campos.uff.br	11/7/2025
Prazo para solicitações de impugnação das chapas inscritas. Por e-mail, à presidência da CEL - marciosoares@id.uff.br (3 dias)	14/7/2025 a 16/7/2025
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas. Local: https://campos.uff.br	17/7/2025
Prazo para recurso da decisão da CEL ao Colegiado do CGH – Por e-mail à Secretaria do CGH: cgh.esr@id.uff.br (3 dias)	18/7/2025 a 22/7/2025
Julgamento dos Recursos pelo Colegiado do CGH	23/7/2025
Divulgação da Lista final de candidaturas. Local: https://campos.uff.br	24/7/2025
Período de campanha eleitoral (10 dias)	25/7/2025 a 03/8/2025
Consulta Eleitoral (online)	9 horas do dia 4/8/2025 até às 21 horas do dia 6/8/2023
Apuração da Consulta Eleitoral (online)	7/8/2025, às 9 horas
Divulgação do Resultado da Consulta. Local: https://campos.uff.br	7/8/2025
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta. Por e-mail, à presidência da CEL - marciosoares@id.uff.br (3 dias)	7/8/2025 a 11/8/2025

Julgamento dos recursos	12/8/2025
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final. Local: https://campos.uff.br	13/8/2025
Prazo para solicitações de recursos ao Colegiado do CGH sobre os procedimentos eleitorais. Por e-mail à Secretaria do CGH: cgh.esr@id.uff.br (3 dias)	13/8/2025 a 15/8/2025
Julgamento dos recursos sobre os procedimentos eleitorais pelo Colegiado do CGH	18/8/2025
Divulgação do resultado final da Consulta Eleitoral. Local: https://campos.uff.br	19/8/2025

2. Da Elegibilidade Dos Candidatos:

- 2.1. Conforme o Artigo 24 do RGCE, é elegível, em qualquer que seja a consulta, o(a) docente que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele(a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE. A decisão 077/2013, suspendeu o parágrafo único do Artigo 24, garantindo inclusive a elegibilidade de professores em estágio probatório.
- 2.2. Conforme o Art. 30 do RGCE, são elegíveis para o cargo de Chefe ou Subchefe do Departamento de História (CHT) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF, os professores lotados no referido Departamento e que pertençam ao quadro permanente da UFF.
- 2.3. Em cumprimento ao Parágrafo Único, da seção III, Art. 30 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

3. Das Inscrições:

- 3.1. - Só poderão concorrer à consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas, compostas de candidatos a Chefe e Subchefe do CHT, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.
- 3.2. - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar **Declaração de Elegibilidade (ANEXO II)**, além de **cópia de documento de identidade** e de **comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF**, conforme Art. 24 do RGCE.
- 3.3. Toda a documentação deverá ser assinada eletronicamente pelos candidatos e entregue ao presidente da CEL, via e-mail (marciossoares@id.uff.br), no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (item 1).

4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas e por meio físico nas dependências do ESR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

5. Da Consulta eleitoral:

- 5.1. Ocorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1), por meio eletrônico, na plataforma desenvolvida pelo STI-UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. A Decisão do CUV n.º 002/2021 estabeleceu que as eleições online sejam realizadas através do Sistema *OnLine Helios Voting*, homologado pelo STI.
- 5.2. Os eleitores serão convocados exclusivamente por e-mail (remetente: Sistema de Votação Eletrônica: nao-responda-referendo@id.uff.br) para participar da Consulta Eleitoral, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado para contato com a comunidade acadêmica será aquele que consta no cadastro de cada eleitor: "IdUFF" para discentes e "SIGEPE/SIGAC" para Docentes e Técnicos Administrativos. Após acessar o sistema de votação eletrônica, basta seguir as orientações para depositar o voto na urna virtual.
- 5.3. Conforme o Artigo 18 do RGCE, nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta, em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, o eleitor deverá optar por uma delas, a fim de exercer seu direito ao voto.

5.4. Têm direito ao voto: o corpo docente do quadro permanente lotado no Departamento de História (CHT); técnicos-administrativos do quadro permanente lotados no Departamento de História (CHT) e o corpo discente, constituído pelos alunos matriculados no período letivo referente a consulta no Curso de Graduação de Licenciatura e Bacharelado em História vinculados ao Departamento de História (CHT).

6. Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo a preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá modificar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

7. Da apuração dos votos:

Será realizada pelo Sistema *Online Helios Voting* e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local na data e horário definidos no Calendário Eleitoral (item 1).

8. Das disposições finais:

Esta Consulta Eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF e pelas Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão deliberados pela CEL. Caberá, ainda, recursos das decisões da CEL à Plenária Departamental do CHT.

9. Do resultado final:

O resultado da consulta eleitoral será divulgado pela CEL através de um comunicado online. Local: <https://campos.uff.br>

10. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A CEL designada pelo Chefe do Departamento de História (CHT) para conduzir a presente consulta eleitoral é composta pelos professores Márcio de Sousa Soares (Presidente) – SIAPE 1672204; Renato Rodrigues da Silva (Vice-Presidente) - SIAPE 2896900; Carlos Eduardo Valencia Villa (membro) - SIAPE 1885732; a servidora técnica-administrativa: Raquel Caetano Braga Reis (secretária) - SIAPE 2147589; e a discente Nickolly da Silva Fonseca - matrícula 122089022.

Campos dos Goytacazes, 2 de junho de 2025.

MÁRCIO DE SOUSA SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE 1672204

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO
CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (CHT) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA UFF
Biênio 2025-2027**

Inscrição nº

À Comissão Eleitoral,

O(a)s candidato(a)s, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de História (CHT) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF, para o biênio 2025-2027.

Nome ou Número da Chapa:

Nome do candidato a Chefe:

Matrícula SIAPE:

Assinatura:

Nome do candidato a Subchefe:

Matrícula SIAPE:

Assinatura:

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Data _____

Assinatura _____

Márcio de Sousa Soares
SIAPE 1672204
Presidente da Comissão Eleitoral Local

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____
candidato ao cargo de _____ do Departamento de
História (CHT) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF, para o
biênio 2025-2027, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)